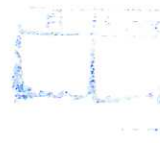


## PARECER TÉCNICO DE ADMISSIBILIDADE DO OBJETO



<b>Processo Nº:</b> 00006012/2016	<b>Parecer Nº:</b> 0001/2017/SEMAS	<b>Data:</b> 22/03/2017
<b>Entidade:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>Técnico Responsável:</b> Valdinéia Vaz Pedroni da Silva		
<b>PARECER TÉCNICO (Art. 35 – Lei Federal 13.019/2014 – Decreto Municipal 1611/2017)</b>		
<b>I. Do Mérito da Proposta:</b> Trata-se de projeto singular, exclusivo e de iniciativa da organização da Sociedade Civil a ser formalizado mediante instrumento de Fomento.		
<b>II. Da identidade e da reciprocidade:</b> configura-se objeto de interesse social em razão de suas características e finalidade, que visa oferecer às pessoas com limitações físicas ou intelectuais acolhimento e desenvolvimento de habilidades básicas e específicas para a inclusão social, mediante a aplicação de atividades que engloba regras de convívio social, autonomia individual e familiar. Essas atividades geram a promoção da dignidade humana e o bem estar social, conseqüentemente suplanta a intervenção direta do Estado no custeio dessas necessidades básicas e constitucionais.		
<b>III. Da viabilidade de sua execução:</b> As atividades elencadas no Plano de Trabalho são exequíveis, mediante celebração de parcerias com o setor público e privado. O valor a ser repassado pela Prefeitura de Rio Bananal é subsídio para execução de uma parte dessas atividades.		
<b>IV. Da descrição e dos meios para fiscalização:</b> A fiscalização será in loco pelo Gestor da parceria e também mediante apresentação de relatório descritivo elaborado pelo dirigente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal/ES - APAE		
<b>V. Indicação do Gestor:</b> Designada como Gestor a servidora <b>Marciana Gerlin Vaneli, Portaria nº 415/2017.</b>		
<b>VI. Comissão de Monitoramento:</b> Foram designados os servidores Silvéria Conceição da Silva Alves (Presidente); Lilian Karla Pereira Faé; Zuleima Patrícia Javarini dos Santos; nomeadas pela Portaria 0416/217 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dessa parceria.		
<b>VII. Do de Plano de Trabalho:</b> Art. 22 da Lei 13.019/2014 e		
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado/ em conformidade	<input type="checkbox"/> Não aprovado/ inconformidade/inconsistência	
Justificativa: Plano de Trabalho aprovado por atender aos requisitos básicos estabelecidos na Legislação.		
Data: 22/03/2017	Técnico: Valdinéia Vaz Pedroni da Silva	Assinatura do Técnico: 